

LEI Nº 1.238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Introduz alterações na lei nº 1.206, de 26 de julho de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O caput do artigo 34 da Lei nº 1.206 de 26 de julho de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 34 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 19 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves
Nei Gonçalves Machado